Decr. 077/05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.554 ***DE*** 26 ***DE*** setembro ***DE*** 2005.

Ementa: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 3484/04.

Art. 1º - O Artigo 1º da lei nº 3484 de 27 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Programa Escola Legal consiste na transferência, pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa, de recursos financeiros em favor das escolas públicas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio da rede municipal, inclusive as creches mantidas pelo Município, destinados à cobertura de despesas de custeio e manutenção para melhoria física e pedagógica das unidades educacionais do Município de Barra Mansa".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de setembro de 2005.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no Boletim Notícia Oficial de 27 de setembro de 2005.